

Processos n°s 4.427-0/2009 e 4.021-5/2012 (apenso)
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Assunto Pedido de Rescisão (Recurso de Agravo)
Relator Nato CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 28-8-2012 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 485/2012-TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. PEDIDO DE RESCISÃO. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.427-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.682/2012, do Ministério Público de Contas, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso de Agravo, de fls. 258 a 270-TC, interposto pelo Sr. Rivaldo Rosa da Silva, gestor da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, neste ato representado pelos procuradores Débora Simone Santos Rocha Faria – OAB/MT nº 4.198, Nelma Betânia Nascimento Sicuto – OAB/MT nº 5.176-B, e Aarão Lincoln Sicuto – OAB/MT nº 5.091-B; em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular de fls. 241 e 242-TC, **mantendo-se**, portanto, a decisão pelo não conhecimento do Recurso Ordinário acostado às fls. 177 a 218-TC, conforme consta das razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO

Participou, ainda, do julgamento, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Processos n°s 4.427-0/2009 e 4.021-5/2012 (apenso)
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Assunto Pedido de Rescisão (Recurso de Agravo)
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 28-8-2012 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO N° 485/2012-TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2012.

(assinaturas digitais)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Relator
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas